



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Campinas

TERMO DE REFERÊNCIA¹ - LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISP 5714/2023
Processo n. 23305.008006.2023-09

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material permanente e de consumo – para uso educacional e manutenção do Câmpus Campinas do IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catmat	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	486476	2	Mastro: Base em Madeira, acabamento com canopla Cromada, acompanhar 04 (Quatro) Mastros medindo 2,20 M de altura, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. Medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C)	R\$ 864,84	R\$ 1.729,68
2	250773	1	Aspirador de Pó e Líquido: Especificações: segue norma: iec 60335-1, iec 60335-2-2 e portaria 371 de 2009 do inmetro. Linha: profissional tensão (v): 127 v~. Comprimento da mangueira de sucção do aspirador de pó: 2,50 m. Comprimento do cabo elétrico do aspirador de pó: 5,0 m. Potência (w): 1200 a 1400 frequência (hz): 60 hz Capacidade do reservatório do aspirador: 10 a 12 litros. Tipo de aspiração do aspirador: sólidos e líquidos. Prazo de garantia: 12 meses. Peso: 5.25 kg	R\$ 400,52	R\$ 400,52
Total Material Permanente				R\$ 2.130,20	
3	380859	20	Placa de Fenolite Cobreada Face Simples Medida 20x30cm: Material: Fenolite; Dimensões (CxL): 20x30cm; Espessura: 1,5mm; Espessura do cobre: 1 OZ	R\$ 28,62	R\$ 572,47
4	411188	50	Transistor TIC31c: Categoria de produto: Transistores bipolares de junção - BJT	R\$ 1,55	R\$ 77,33

¹ Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: junho/2022

			Estilo de montagem: Orifício de passagem Caixa / Gabinete: TO-220-3 Polaridade do transistor: NPN Configuração: Sozinho Coletor - VCEO máx. de voltagem do emissor: 100 V Coletor VCBO de voltagem básica: 100 V Emissor - VEBO de tensão de base: 5 V Tensão de saturação do coletor - emissor: 1,2 V Corrente do coletor DC máximo: 3 A Pd - Dissipação de potência: 40 W Produto fT da largura de banda de ganho: 3 MHz Temperatura operacional mínima: - 65 C Temperatura operacional máxima: + 150 C Série: TIP31C Embalagem: Vareta Altura: 9,15 mm Comprimento: 10,4 mm Tecnologia: Si Largura: 4,6 mm Tensão do coletor contínua: 3 A Tipo de Produto: BJTs - Transistores Bipolares.		
5	411189	50	Transistor TIC32c Categoria de produto: Transistores bipolares de junção - BJT Estilo de montagem: Orifício de passagem Caixa / Gabinete: TO-220-3 Polaridade do transistor: PNP Configuração: Sozinho Coletor - VCEO máx. de voltagem do emissor: 100 V Coletor VCBO de voltagem básica: - 100 V Emissor - VEBO de tensão de base: - 5 V Tensão de saturação do coletor - emissor: - 1,2 V Corrente do coletor DC máxima: 3 A Pd - Dissipação de potência: 40 W Produto fT da largura de banda de ganho: 3 MHz Temperatura operacional mínima: - 65 C Temperatura operacional máxima: + 150 C Série: TIP32C Embalagem: Vareta Altura: 9,15 mm Comprimento: 10,4 mm Tecnologia: Si Largura: 4,6 mm Tensão do coletor contínua: 3 A Tipo de Produto: BJTs - Transistores Bipolares Subcategoria: Transistores	R\$ 1,66	R\$ 83,00
			Total Material Consumo	R\$ 732,80	
			Valor global	R\$ 2.863,00	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.863,00** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as aulas práticas e confecções de placas eletrônicas para projetos dos alunos dos cursos de Técnico eletrônica, Tecnologia eletrônica e Engenharia eletrônica, sendo estes itens a placa de fenolite, transistor TIC31c e transistor TIC32c, ainda referente aos projetos, se faz necessário o uso de um aspirador de pó para sugar o pó/detrítos que ficam após utilização das máquinas de cortes da oficina, tendo que o aspirador que a oficina utilizava veio a queimar, se faz necessário a aquisição de um novo aparelho para proporcionar o bom funcionamento das atividades de aprendizado dos alunos, referente aos mastros para bandeiras este tem o intuito de elevar o conhecimento e o respeito às bandeiras que representam nosso País, Estado, Cidade e o IFSP, assim proporcionando o bom funcionamento das atividades/aprendizado dos alunos do Campus Campinas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, compreende a aquisição de material permanente e de consumo. Os itens são necessários para aprendizagem e as atividades escolares do IFSP Campus Campinas.
- 3.2. Fornecimento de equipamentos com qualidade e exigências referenciadas e indicadas na descrição completa do item, descrito detalhadamente na tabela do item 1.1.
- 3.3. Pretende-se com a presente contratação possibilitar o bom funcionamento das atividades acadêmicas e elevar a imagem e o respeito às bandeiras nos eventos do IFSP Campus Campinas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.
 - 4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
 - 4.1.4. O adjudicatário deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, como requisito para celebração do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da data de envio da nota de empenho ao e-mail do fornecedor, e os itens deverão ser entregues em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000, Satélite Íris, Campinas/SP, CEP 13059-581.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26439/158714;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0035;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52
Plano Interno: L0000P0100N.

Campinas, 19 de abril de 2023.

CHARLES WANDREY DE JESUS LOPES
Coordenador de Licitações e Contratos